



Rio de Janeiro, 11 de março de 2016.

Comunicação nº 045/16 - TJD/RJ

PROCESSO Nº: 042/2016.

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: LIGA MACAENSE DE DESPORTOS

REQUERIDO: VICE PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL RJ

DECISÃO

Trata-se de Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar proposta pela **Liga Macaense de Desportos** em face de **Plinio Clovis Jordão, Vice-Presidente da FFERJ**, em síntese, solicita o requerente que não seja marcada a premiação do campeonato Estadual de Ligas Sub-17 até se esgotarem todos os meios de recurso.

É O RELATÓRIO

Primeiramente cumpre destacar as questões controvertidas da presente demanda.

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577



Na verdade, insurge-se o Requerente contra o arquivamento da notícia de infração impetrada pela Liga Macaense de Desportos em 17 de novembro de 2015.

Inconformado com o arquivamento da notícia de infração pelo Procurador Geral o requerente impetrou o Mandado de Garantia 019/16 e através de despacho o mesmo não foi recebido.

Preliminarmente, cumpre a análise do pedido de Liminar.

Após detida análise dos autos, **Defiro o Pedido de Liminar** pleiteado, tendo em vista que o deferimento do pedido de efeito suspensivo enseja a presença dos requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora* os quais vislumbro na hipótese dos autos.

Assim, por prudência clamo no sentido de assegurar que seja suspensa a entrega da premiação até o julgamento do Recurso Voluntário interporto.

1- Dê imediata ciência a FFERJ por ofício, se for o caso inclusive via *fax* (art. 47, § 1º, do CBJD) ou outro meio eletrônico, do inteiro teor da presente.

2- Determino a distribuição nos termos do artigo 78-A, do CBJD.

3- Após, abra-se vista ao Requerido (art. 119, § 2º, do CBJD).

4- Em seguida vista à Procuradoria.

Publique-se e cumpra-se.

JOSE TEIXEIRA FERNANDES

Presidente do TJD/RJ

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577